



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 6.072 de 15 de fevereiro de 2016

Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Municipal nº 1463/2013, artigos 14, 15 e 16, de 12 de setembro de 2013 – Políticas Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos seguintes membros:

Conselheiros Governamentais:

Representante da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Titular: **Liana P. Pasquali**.

Suplente: Jonas Welter

Titular: **Pamela F. Trizotto**.

Suplente: Fernanda A. Wunsch.

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Evelin C. Roehrs**.

Suplente: Gracieli Villalba

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Jaqueline Vazzoller**

Suplente: Rosane F. Krampe.

Representante da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: **Gelci Casaril**

Suplente: Carla Lucatelli

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Vanda Fátima Signori**

Suplente: Edina L. Escher Sott.

Conselheiros Não-Governamentais:

Representante da Pastoral da Criança

Titular: **Milton J. Locatelli**



Prefeitura Municipal de Capanema

Suplente: Ivete da Rosa

Representante da Área da PCD – Pessoa Com Deficiência - APAE

Titular: **Andrea Da Silva**

Suplente: Rosangela P. Jochem.

Representante de Entidades Juvenis

Titular: **Igor Daniel Saper**

Suplente: Alexandro Liskoski

Representante das Igrejas

Titular: **Jose Kolember**

Suplente: Luiz Deringer

Representante da Associação Sol Nascente de Karatê

Titular: **Marco Aurélio Gazoni**

Suplente: Heverton Carlos West

Representante do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela da Fronteira (CTG)

Titular: **Guido Porthé**

Suplente: Ademir Damace

Art. 2º - A função dos membros deste Conselho Municipal é considerada serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros Municipais será de 02 (dois) anos, até a realização da competente conferência.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.036/2015, de 21 de outubro de 2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 15 dias do mês de fevereiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vanda Signori
Secretária de Administração